



## **EDITAL N° 016 de 07 de março de 2023.**

### **Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária de Jovem Aprendiz.**

A Diretoria Municipal de Assistência Social do Município de Ivaiporã, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE JOVEM APRENDIZ DO ANO DE 2023**, na forma do Decreto 9.579/2018 em observâncias das Leis 2.790/2016 e alterações contidas na Lei 3.873/2022, do **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná.**

A duração dos contratos de trabalho será de 24 (vinte e quatro) meses, e a carga horária não excederá às 20 (vinte) horas semanais incluídas às horas destinadas a aprendizagem teórica.

A seleção acontecerá em 02 (duas) etapas: classificatória/eliminatória.

I – Inscrição dos Candidato (averiguação de documentos);

II – Realização da Prova Objetiva.

### **1. DO NÚMERO DE VAGAS**

O Processo destina-se ao **preenchimento de 11 (onze) vagas** para Jovem Aprendiz, amparados pela Lei Municipal nº 2.790/2016 e alterações contidas na Lei 3.873/2022.

**1.1** Das vagas ofertadas serão destinadas 10% (dez por cento) ao público afrodescendente e 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência, desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo.

### **2. DOS CARGOS**

**2.1** O cargo objeto deste Processo Seletivo, bem como: o número de vagas, a carga horária semanal e a remuneração são os estabelecidos na tabela seguinte:

<b>CARGO FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>



<b>Auxiliar Administrativo/ Jovem Aprendiz</b>	<b>11</b>	<b>20 Horas</b>	<b>R\$844,78</b>
--	-----------	-----------------	------------------

### 3. DA SELEÇÃO

Poderão participar da seleção:

- Adolescentes e jovens com idade entre 14 (quatorze) a 22 (vinte e dois) anos;
- Ter concluído ou cursar, o ensino fundamental ou médio na rede pública municipal, estadual, ou ser bolsista integral da rede privada de ensino.
- Não manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviço formal ou informal;
- Estar inscrito no Cadastro Único até a data da abertura deste edital; (Cadastro Atualizado com no máximo 02 anos)
- Ser residente no Município de Ivaiporã.

**3.1** Os candidatos(as) para os cargos de “Jovem Aprendiz/Auxiliar Administrativo”, serão habilitados a participar do **PSS/2023/JOVEM APRENDIZ**, mediante o preenchimento dos requisitos deste edital, ou seja:

- Preenchimento correto da ficha de inscrição;
- Apresentação obrigatória dos documentos exigidos neste edital, sendo, posteriormente, classificados/eliminados pela documentação apresentada;
- Realização da Prova Objetiva classificatória/eliminatória.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

As **inscrições serão gratuitas**, e deverão ser realizadas pelo próprio candidato(a), de forma presencial, **do dia 20 (vinte) de março a 14 (quatorze) de abril de 2023, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30min, aos fundos do Departamento Municipal de Assistência Social, localizada à Av. Dr. Melvis Muchiuti, nº 940, Centro, Município de Ivaiporã, Estado do Paraná**, cujo formulário estará a disposição do candidato(a).

**4.1** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos **ORIGINAIS**:

- Documento de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;



c) Comprovante de residência atualizado, para o preenchimento da ficha de inscrição que será disponibilizado no local da inscrição.

**4.2 O candidato(a) no ato da inscrição deverá apresentar as cópias dos seguintes documentos em envelope lacrado:**

- a) Documento de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovante de matrícula escolar ou certificado de conclusão do ensino médio;
- d) Comprovação de inscrição no Cadastro Único e Folha Resumo (atualizado no período máximo de dois anos);
- e) Comprovante de residência no município de Ivaiporã (válido comprovante com data dos últimos três (03) meses);
- f) Certidão de Cadastro no Sine;
- g) Os candidatos(as) com deficiência deverão colocar junto ao envelope o laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID) vigente, a provável causa da deficiência, bem como o enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999;
- h) Os candidatos(as) afrodescendentes deverão apresentar Auto Declaração. (Modelo em anexo a este edital);
- i) Declaração de bolsista para alunos da rede privada de ensino.

**4.3** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato(a), bem como o completo e correto preenchimento dos dados na ficha de inscrição e a entrega correta dos documentos;

**4.4** A documentação de escolaridade exigida para o cargo poderá ser apresentada em cópia simples e legível, exceto as certidões e declarações de pessoa Afrodescendente e Pessoa com Deficiência, e Declaração de bolsista para alunos da rede privada que só serão aceitas na versão original e atualizada;

**4.5** Os documentos apresentados para inscrição não poderão conter rasuras, devendo estar legíveis.

**4.6** É obrigatório a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato(a).

**4.7** Nenhum servidor que estiver atuando no local de inscrição estará orientado e nem autorizado a prestar informações sobre este Processo Seletivo Simplificado, ou esclarecer dúvidas relativas a este Edital, é de responsabilidade do candidato(a) ler e interpretar o Edital que estará afixado no mural do Departamento Municipal de Assistência Social e na Prefeitura Municipal de Ivaiporã, no Diário Oficial do Município de Ivaiporã, bem como no

site oficial da Prefeitura Municipal de Ivaiporã: [www.ivaipora.pr.gov.br](http://www.ivaipora.pr.gov.br) e no site da UCP Univale, aba Processo Seletivo Jovem Aprendiz: <https://www.univale.com.br/jovemaprendiz-pss2023/>;

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente observando os seguintes critérios:

- 1º Classificado na avaliação documental;
- 2º Maior pontuação na 2º fase. (Prova Objetiva).

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 A documentação exigida no item 4.2 deverá ser entregue no período do prazo estipulado no item 4, **em envelope lacrado/sem conferência no local da inscrição:**

6.1.1 A ficha de inscrição será preenchida e assinada no momento da entrega da documentação, e será entregue ao candidato(a) um comprovante de inscrição.

Os documentos entregues no momento da inscrição não poderão ser devolvidos ao candidato(a);

6.2 Em nenhuma hipótese poderão ser acrescentados ou substituídos qualquer documento após a entrega da ficha de inscrição, e do envelope com a documentação do candidato(a);

6.3 Após análise, os documentos dos candidatos(as) inscritos neste Processo Seletivo Simplificado permanecerão em poder do Departamento Municipal de Assistência Social durante a vigência deste processo. Após este prazo serão incinerados.

## 7. DA AVALIAÇÃO ATRAVÉS DE PONTOS EM CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO.

A pontuação será aferida conforme segue:

### 7.1 Da Inscrição

Será considerado eliminado(a) o(a) candidato(a) que não atender o item 4.2 deste edital. (exceto itens g, h, não obrigatório).



**7.2** O candidato(a) que estiver com toda a documentação correta apresentada na inscrição se classifica para 2º etapa – Prova Objetiva.

### **7.3 Da Prova Objetiva**

O candidato(a) deverá obter o mínimo de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, conforme consta no demonstrativo abaixo não podendo zerar em nenhuma das áreas de conhecimento:

#### **7.3.1 O conteúdo Programático:**

A prova objetiva será composta com 40 questões divididas conforme mostra a tabela abaixo:

<b>CARGO</b>	<b>TIPO DE PROVA</b>	<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>PONTUAÇÃO por questão</b>	<b>CARÁTER</b>
<b>Jovem Aprendiz/ Auxiliar Administrativo</b>	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	Classificatório e Eliminatório
		Raciocínio Lógico e Matemático	10	2,5	
		Conhecimentos Gerais e Conhecimentos específicos do Programa Jovem Aprendiz.	10	2,5	
		Informática básica	10	2,5	
<b>TOTAL</b>			<b>40</b>	<b>100</b>	

**7.4 A prova objetiva será elaborada pelas Faculdades Integradas do Vale do Ivaí - UCP UNIVALE aplicada na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, no dia 28 de maio de 2023, nas dependências das Faculdades Integradas do Vale do Ivaí – UCP Univale, situada na Av. Minas Gerais, 651 – Ivaiporã, PR, 86870-000.**

**7.4.1** A abertura dos portões será às 08h00 e fechamento às 08h45min.

**7.4.2** A aplicação da prova objetiva terá início às 09h00, sempre observando o horário de Brasília.



**7.4.3** O Candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul, comprovante de inscrição e documento oficial de identificação com foto, não sendo aceitos documentos digitais.**

**7.4.4** São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos do art. 159 Lei nº 9.503/97.

**7.4.5** A Prova objetiva terá duração máxima de 3 (três) horas, podendo o candidato entregar seu gabarito somente após decorridos, no mínimo 60 (sessenta) minutos do seu início, **NÃO** podendo levar consigo o caderno de prova.

**7.5** O candidato(a) deverá obter no mínimo **50 (cinquenta) pontos do total da prova objetiva para não ser eliminado do Processo Seletivo.**

## **8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de empate será considerado:

- 1º Menor Renda per capita pela composição familiar no Cadastro Único;
- 2º Ter Filhos.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1** Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo, interposto junto ao Departamento Municipal de Assistência Social (endereço no item 3), em até 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação de cada fase do processo seletivo, conforme data estabelecida no cronograma anexado no fim deste edital, fundamentado, datado e assinado através de formulário próprio a ser retirado no Departamento Municipal de Assistência Social.

**9.2** Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico.

**9.3** Não serão objetos de análise, os Recursos que apresentarem documentos “novos”, ou seja, aqueles que não foram juntados na época da inscrição.

## **10. DAS ATRIBUIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO**



O candidato(a) convocado para assumir a vaga de Jovem Aprendiz, deve estar apto para o desempenho das seguintes atribuições:

- a) Realizar atividades administrativas simplificadas nas áreas: contábil, financeira, controle de pessoal, patrimônio, suprimento de material e administração em geral;
- b) Digitar documentos e preencher formulários;
- c) Arquivar documentos pelos métodos alfabético e numérico;
- d) Protocolar e distribuir documentos de interesse da administração;
- e) Realizar atendimento ao público;
- f) Tirar cópias e realizar encadernação de documentos;
- g) Realizar e receber ligações telefônicas, fazendo anotação de recados quando necessários;
- h) Desenvolver trabalhos em equipe, junto aos demais servidores da unidade administrativa na qual estiver lotado;
- i) Utilizar editor de texto, elaboração de planilhas eletrônicas e demais aplicativos de informática, de acordo com a área de atuação;
- j) Realizar outras atividades para as quais tenha recebido treinamento.

## **11. DA CONTRAÇÃO**

**11.1** Os candidatos(as) selecionados no **PSS/2023/JOVEM APRENDIZ**, serão convocados para contratação na medida das necessidades da Administração Municipal de Ivaiporã, obedecendo-se, em qualquer caso, rigorosamente, à ordem de classificação;

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** A duração dos contratos de trabalho será de 24 (vinte e quatro) meses, e a carga horária não excederá a 20 (vinte) horas semanais incluídas as horas destinadas à aprendizagem teórica.

**12.2** Ao jovem aprendiz será garantido o salário-mínimo federal/hora, calculado proporcionalmente à jornada de trabalho.

**12.3** Os candidatos(as) selecionados e contratados deverão obrigatoriamente participar dos cursos de formação técnico-profissional metodológica, compatível com seu desenvolvimento físico, moral e psicológico a ser ministrado uma vez na semana no período matutino ou vespertino, e executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação, de acordo com o art. 428 da Lei n°. 10.097/2000.

**12.4** Os Contratos de Trabalho serão realizados por meio do Convênio celebrado entre o Município de Ivaiporã e a Associação de Educação Familiar e Social do Paraná – PR, e pelo regime de Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**12.5** Durante o desempenho de suas funções, os candidatos(as) contratados serão avaliados pelo responsável de cada setor.

**12.6** Os contratos de trabalho poderão ser rescindidos nas seguintes hipóteses:

- a) Desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;
- b) Falta disciplinar grave;
- c) Ausência injustificada à escola que implique a perda do ano letivo;
- d) Falta injustificada no curso de capacitação equivalente a 25% do total de horas ministradas;
- e) A pedido do aprendiz.

**13.** Os casos omissos e eventuais dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital, serão apreciados e resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, Av. Dr. Melvis Muchiuti, 940, Centro. Diretoria Municipal de Assistência Social, aos sete do mês de março de dois mil e vinte e três. (07/03/2023)

**MARCELO DOS REIS:709030939**  
**87**

Assinado de forma digital  
por MARCELO DOS REIS:70903093987  
Dados: 2023.03.06  
15:58:51 -03'00'

MARCELO DOS REIS  
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ EM EXERCÍCIO.





ANEXO I

**PSS/2023/JOVEM APRENDIZ PARA CONTRAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL Nº 016 DE 07 DE MARÇO DE 2023.**

**1. CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO:**

<b>ETAPAS DO PROCESSO</b>	<b>DATAS</b>	<b>LOCAL</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL;	07/03/2023	IMPrensa OFICIAL
PERÍODO DE INSCRIÇÃO;	20/03 À 14/04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IVAIPORÃ
ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES;	17 e 18/04/2023	COMISSÃO ESPECIAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS;	20/04/2023	IMPrensa OFICIAL E SITE UCP UNIVALE.
PRAZO PARA RECURSOS DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS;	24 e 25/04/2023	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ANÁLISE DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS;	26 e 27/04/2023	IMPrensa OFICIAL E SITE UCP UNIVALE.
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO;	28/04/2023	IMPrensa OFICIAL E SITE UCP UNIVALE.
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA;	28/05/2023	FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IVAÍ
PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR;	28/05/2023	IMPrensa OFICIAL E SITE UCP UNIVALE.
RECURSO INTERPOSTO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR;	31/05 E 01/06/2023.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IVAIPORÃ
ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR;	02/06/2023	COMISSÃO ESPECIAL
PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS CONTRA PROVA OBJETIVA;	06/06/2023	IMPrensa OFICIAL E



		SITE UCP UNIVALE.
CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROVA OBJETIVA E APTOS A ASSUMIR AS VAGAS.	13/06/2023	IMPrensa OFICIAL